

REGIONAL RIO DE JANEIRO

**PLANO
DE
EMERGÊNCIA**

**FILIAL DUQUE DE CAXIAS
ANO BASE – 2009**

P L A N O D E E M E R G Ê N C I A

1. INTRODUÇÃO

Todas as instalações que operem com derivados de petróleo devem possuir um **PLANO DE EMERGÊNCIA** para controle e combate de ocorrências anormais, que possam afetar a integridade das pessoas, das instalações e equipamentos. O presente plano de ação se fundamenta em hipóteses acidentais relevantes, considerando-se os riscos presentes e os derivados armazenados.

É obrigação de todo empregado, desenvolver esforços permanentes no sentido de executar suas tarefas dentro dos preceitos legais de segurança e demais normas existentes.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Plano de Emergência é um estudo do planejamento e da atuação dos funcionários da Nacional Gás Butano e terceiros, no sentido de se obter uma melhor utilização dos meios materiais existentes, com a finalidade de reduzir as conseqüências em eventuais emergências e retornar ao processo de produção com a maior rapidez possível.
- Uma resposta pronta e efetiva a uma emergência, reduzirá as perdas acidentais e as conseqüências dos acidentes. Não há tempo suficiente durante uma emergência para decidir quem é o responsável pela coordenação da emergência, de descobrir apoio externo como fonte de ajuda, ou de captar o pessoal para responder à emergência.
- Os planos de emergência definem a organização dos meios materiais e humanos disponíveis para garantir uma intervenção imediata e segura no caso de ocorrência de um acidente, estabelecendo procedimentos de evacuação, resgate de vítimas, atribuições e responsabilidades específicas a determinadas pessoas, comunicação com órgãos externos, meios de comunicação, providencias para resposta interna à emergência, ponto de reunião para as equipes de combates e ponto de encontro dos evacuados.
- O plano de Emergência, torna-se necessário para minimizar danos pessoais, danos nos equipamentos e instalações, danos ao meio ambiente e diminuir a interrupção das atividades produtivas.

A finalidade do Plano de Emergência é:

- Dar o primeiro atendimento com a brigada de incêndio, analisando o estado em que se encontra a emergência.
- Executar a retirada do acidentado do local da emergência;
- Promover a remoção do acidentado imediatamente para as unidades hospitalares de acordo com tipo de acidente ocorrido.
- Pedir auxílio, quando necessário, as empresas participantes do Plano de Auxílio Mútuo de Campos Elíseos (PAM-CE) e Defesa Civil.
- Conduzir o recursos externos ao sinistro, orientando sobre o produto e características do terminal de envazamento de gás liquefeito de petróleo.

3. APOIO EXTERNO

OBJETIVO

Criar ou aumentar o alerta da comunidade aos possíveis perigos existentes na localidade onde há envazamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo.

O apoio externo deverá contemplar, principalmente, os acidentes provenientes de ocorrências tais como:

- incêndio e/ou explosão em grande proporção;
- acidentes causados por vazamento de produtos perigosos em grande proporção;
- outros acidentes graves que surjam durante a jornada de trabalho.

DESENVOLVIMENTO

Ao constatar o agravamento do sinistro o CEM comunicará a Central de Atendimento de Emergência (CAE) de plantão, via rádio transmissor, o agravamento do sinistro e solicitará os recursos do PAM-CE necessários para o pronto atendimento a emergência e a possível evacuação da comunidade local..

ORGÃOS ENVOLVIDOS

Sua finalidade é alertar à comunidade e o atendimento a situações de Emergência.

ASSECAMP- é composta pelos superintendentes das empresas do APELL, que se reúnem para a aprovação do orçamento e das ações a serem desenvolvidas. Define a rota de fuga apropriada e aciona órgãos responsáveis pelo correto funcionamento do processo.

PAM- é composto pelos órgãos de segurança das empresas envolvidas no processo APELL e Grupamento de Operações com Produtos Perigosos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; tem a finalidade de prover amplos recursos para combate adequado ao agravamento do sinistro.

GAE- é coordenado pela Defesa Civil Municipal e voluntários da comunidade residente; posiciona a população quanto ao agravamento do sinistro e a correta evacuação da comunidade em risco.

PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA INTERNA

O que é emergência?

É todo acontecimento indesejado que ponha em risco a integridade física dos colaboradores e o patrimônio da empresa e que nos obriga a agir rápido e de modo preciso e seguro.

Ex.: fogo, vazamento, curto circuito, inundação, desabamento.

Toque de alarme?

Qualquer funcionário que notar algum princípio de vazamento, incêndio, incontrolável que possa oferecer risco para a integridade física dos funcionários e ao patrimônio da empresa, deverá acionar o alarme de incêndio imediatamente e se possível comunicar ao Setor de Segurança da empresa.

DESENVOLVIMENTO

Ao soar o alarme o Coordenador da Emergência irá definir as seguintes etapas:

- Identificar o tipo de emergência
- Fazer a comunicação da emergência
- Acionar o comando de emergência
- Avaliar o grau de risco
- Reunir Equipes de Emergência
- Executar o resgate das vítimas
- Avaliar a situação
- Solicitar ajuda externa

Medidas que deverão ser tomadas ao soar o alarme:

- ✓ Os funcionários deverão parar toda e qualquer atividade com segurança;
- ✓ Desligar todos os equipamentos que produzam chama e faísca.
- ✓ Deslocar-se com rapidez, seguindo ordenadamente para o ponto de encontro onde deverão aguardar a orientação da gerência ou chefe imediato;
- ✓ Após o controle da situação os responsáveis de setores se reunirão com o Conselho Coordenador, para coordenar o retorno normal das atividades;

CLASSIFICAÇÃO DOS ACIDENTES

GRAVES- São aqueles em que há perigo iminente de explosão e ocorre risco de vítima.

Ex.: cabine de pintura, auto-tanque, tanques de GLP, rompimento de mangotes no PTCT, colisão de veículos seguida de vazamento em grandes proporções, emergência agravada em empresas do polo.

Obs. Acionar equipe do PAM-CE e comunicar empresas próxima.

MÉDIOS- São aqueles em que há perigo de vazamento ou fogo e que seu controle esteja sendo realizado não necessitando evacuação do terminal.

Ex.: compressores, cabine de pintura, auto-tanque, tanques de GLP, rompimento de mangotes no PTCT, colisão de veículos seguida de vazamento, fogo em veículos de transporte, fogo em mata próxima, rompimento de dutos.

LEVES- São aqueles em que há acionamento de alarme em caráter emergencial, porém, de gravidade e risco muito pequeno.

Ex.: suspeita de fogo ou fumaça em demasia, colisão, entre outros.

UNIDADES HOSPITALARES MAIS PRÓXIMAS

HOSPITAL ESTADUAL DE SARACURUNA

Especialidade: atendimento a queimados

Distância: aproximadamente 3 km

Tempo do percurso: máximo de 10 minutos

HOSPITAL MUNICIPAL MOACIR DO CARMO

Especialidade: atendimento geral

Distância: aproximadamente 13 km

Tempo do percurso: máximo de 20 minutos

BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO

OBJETIVOS

Manter um seleto grupo de funcionários capacitados para atuarem de forma eficaz nas eventuais ocorrências de incêndios ou outros sinistros considerados graves, que ponham em risco vidas e/ou o patrimônio da empresa.

Este grupo, tem a denominação de **BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO**, que agirá com a seguinte finalidade: dar combate ao sinistro tão logo ele se manifeste até a chegada dos recursos do PAM-CE e GOPP exercendo os seguintes controles:

- 1- Abandono do local
- 2- De retirada de viaturas
- 3- De resgates a vítimas
- 4- Salvar vidas e prevenir lesões.
- 5- Reduzir ao mínimo os danos às instalações, ao meio ambiente e a comunidade.
- 6- Reiniciar as operações o mais rápido possível.

ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

- Conhecer os riscos de incêndio e vazamento de produtos perigosos da empresa;
- Conhecer os locais de alarme de incêndio, seu princípio de acionamento e as vias de escape;
- Conhecer o funcionamento dos sistemas de combate a incêndio;
- Atender imediatamente, a qualquer chamado de emergência dirigindo-se para **Ponto de Reunião da Brigada**;
- Combater princípio de incêndio, efetuar salvamento e exercer a prevenção de acordo com os planos existentes e isolar áreas de riscos;
- Aguardar informações do Coordenador de emergência sobre o local de ocorrência e a gravidade da situação;
- Utilizar EPI'S adequados.

ORGANOGRAMA

Será dimensionado em função do efetivo do estabelecimento e da área a ser coberta e principalmente do potencial risco do terminal de envazamento de glp.

Fica a critério do setor de segurança a necessidade de outras atribuições e funções a cada emergência.

A Brigada de Incêndio é constituída por:

Coordenador de Emergência – CEM
 Portaria
 Líder de Combate – LC
 Equipe de Combate
 Equipe de Evacuação de Pessoal
 Equipe de Evacuação de Viaturas
 Equipe de resgate/Isolamento de Área
 Equipe de Apoio.

Coordenador de Emergência – CEM

sua atribuição é avaliar o sinistro determinando medidas técnicas e administrativas durante e após a fase de emergência adotando as seguintes providências:

- Comunicar o agravamento da emergência
- Comandar as operações de emergência;
- Solicitar apoio externo (PAM-CE)
- Solicitar o abandono do terminal
- Comunicar o final da emergência
- Manter os Gerentes informados

Portaria

Em caso de incêndio ou outro sinistro grave, o pessoal da Portaria, será mobilizado e ficará à disposição do CEM, devendo trabalhar em sintonia com as diversas equipes auxiliando na retirada das viaturas e do pessoal, cabendo-lhes, ainda, tomar as seguintes providências:

1. Manter sempre atualizados os números dos telefones de emergência do plano de chamada interno bem como, do GOPP, Hospitais, Defesa Civil, PAM-CE e Segurança do Trabalho.
2. Após o acionamento do alarme não permitir a entrada de pedestres e de veículos, exceto os recursos do PAM-CE e Corpo de Bombeiros.
3. Comunicar ao CEM a chegada dos recursos do PAM-CE ao ponto de reunião.
4. Coordenar o ingresso dos recursos solicitados pelo CEM orientando-os até o local designado.

Líder de Combate – LC

- Manter perfeito entrosamento com todos os componentes da Brigada de Incêndio visando um procedimento homogêneo, disciplinado e consciente, inclusive, tecnicamente adequado ao desempenho de suas funções;
- Executar constantes treinamentos visando o aprimoramento do pessoal, principalmente para um correto manejo do material a ser usado contra incêndio;
- Requisitar o material julgado necessário e comumente usado no combate ao fogo;
- Comunicar ao CEM sobre a situação de emergência;
- Avaliar os riscos e definir as operações a serem tomadas;
- Solicitar ajuda externa quando necessário;
- Solicitar a evacuação quando em situação de descontrole;

Para uma melhor distribuição e aproveitamento dos trabalhos, o LC poderá destacar, dentre a Equipe de Combate pessoas que deverão executar uma determinada tarefa.

Equipe de Combate

As equipes de combate deverão manter-se, permanentemente, em estado de alerta, para prestarem um pronto atendimento em casos de incêndio ou de outras emergências.

Esta equipe será responsável pelo ataque direto ao sinistro. O comando da equipe será feito pelo brigadista, que se colocará junto ao esguicho (qualquer membro da equipe poderá ocupar esta posição) e dará os principais comandos caso necessário, ex.: avançar, recuar, proteger, revezar, etc.

Ao ouvir soar o alarme de incêndio, o brigadista deverá parar todas as suas atividades e se dirigir imediatamente para o Ponto de Reunião da Brigada.

Neste momento, o LC traçará o plano de combate e colocará a Brigada em posição de ataque realizando as seguintes operações:

- Acoplar mangueiras no hidrante;
- Acoplar mangueiras até a distância conveniente;
- Acoplar esguichos às mangueiras;
- Iniciar imediatamente o combate ao fogo.
-

Quando ocorrer revezamento, o primeiro brigadista passa a ser o último, sendo a posição ocupada pelo seu imediato.

Os operadores do canhão monitor portátil são treinados em usá-los à distância atacando o sinistro pela parte superior proporcionando assim um maior auxílio na extinção e cobertura das equipes de combate e apoio.

Durante o combate o LC fará levantamento no local para verificar se há vítimas.

Equipe de Evacuação de Pessoal

Nos casos de incêndio ou outros sinistros graves atuará prontamente e procurará, sob todas as formas, restabelecer a calma, evitando um estado de pânico.

Coordenará, ordenada e disciplinadamente, a retirada de todos os funcionários para Ponto de Encontro seguros e fora de qualquer perigo dentro da própria instalação, porém, dependendo da gravidade da situação, todos deverão ser retirados para fora das instalações. Neste caso, há de ser ter cuidados para se evitar possíveis problemas de trânsito e eventuais atropelamentos

Equipe de Evacuação de Viaturas

Providenciará para que todas as viaturas, principalmente as carregadas, sejam retiradas para locais seguros, de preferência para fora do perímetro interno das instalações. Para tanto, deverá manter perfeito entrosamento com pessoal da portaria, cuidando para que tais manobras não venham agravar a situação, estrangulando o tráfego ou tumultuando a situação.

Os motoristas designados para conduzirem as viaturas serão responsáveis pelas mesmas e pela sua carga durante o tempo que permanecerem fora das instalações.

Equipe de resgate

A equipe de Resgate ficará em alerta próximo ao CEM para uma eventual atuação caso haja vítimas e prestar os primeiros socorros.

Equipe de Isolamento de Área

Deverá:

- a) Isolar a área que estiver em emergência;
- b) Impedir o acesso de estranhos nas áreas atingidas para que o trabalho da Brigada de Incêndio não seja prejudicado.

Obs.: consideram-se como estranhas, todas as pessoas que não pertençam as equipes de trabalho, ou que, de qualquer forma, não estejam autorizadas a permanecerem no local.

Equipe de Apoio

Em caso de acionamento do alarme de emergência, tomar sob sua responsabilidade o controle do circuito de F O R Ç A e L U Z , atuando, também nas eletrobombas, motobombas ou nos geradores de energia, se for o caso.

Operações de GLP

Os Operadores ao ouvirem o toque do alarme deverão imediatamente verificar o bloqueio das válvulas de fundo dos tanques e linha de GLP;

Exercer absoluto controle no setor de transvaso de GLP verificando se todas as saídas foram rigorosamente fechadas.

Abrir, independentemente de outro aviso, os nebulizadores existentes sobre os tanques de armazenamento de GLP.

NOTA: Havendo carretas em operação de carga e descarga, estas deverão permanecer no local em que se encontram evitando manobras apressadas para não contribuir para o agravamento da emergência; a seguir as carretas deverão ser retiradas do local aos cuidados da Equipe de Evacuação de Viaturas.

DAS LEGISLAÇÕES INERENTE A BRIGADA DE INCÊNDIO

1. **No âmbito federal:** A Brigada de Incêndio está prevista na Lei n.º 6.514 de 1977, que dá as diretrizes sobre Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria n.º 3.214/78, através da NR 23.
2. **No âmbito estadual:** O programa de Brigada de Incêndio está previsto no Decreto Estadual n.º 46.076 de 31.08.01, que regulamenta a segurança contra incêndio nas edificações de áreas de risco no Estado de São Paulo, em vigor a partir de 23 de Abril de 2002, que contempla a I.T (Instrução Técnica) 17 que passou a integrar os parâmetros para o programa de Brigadas de Incêndio previstos na NBR n.º 14.276/99 e para os Campos de Treinamento de Combate a Incêndio a NBR 14.277/99.
3. **No âmbito municipal:** Cada Prefeitura através do seu CONTRU (Departamento de Controle de Uso de Imóveis), que atua na prevenção e fiscalização de instalações e sistemas de segurança de edificações do município, tem aplicado normas e exigências próprias, a exemplo do município de Guarulhos no seu Código de Edificações Lei n.º 21.718/97 no art. 62 § 1º que fala da expedição do **Alvará de Utilização** que deve ser renovado anualmente, exigindo o **Atestado de Formação de Brigada – AFB**, para todos os estabelecimentos.
4. **No âmbito securitário:** O legislador, através do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e da Circular 006/92 da SUSEP, também contempla diretrizes que se satisfeitas, através da tarifação de seguros de Incêndio do Brasil (TSIB), bonifica o prêmio pela implantação de Brigadas de Incêndio, pois estas reduzem drasticamente riscos e conseqüentemente o custo dos seguros.
5. **No âmbito Civil e Criminal:** Vale aqui destacar que o investimento preventivo na segurança e na manutenção minimiza possível ação judicial de responsabilidade Civil e/ou Criminal.